

Montes Claros de Goiás

Goiás - GO

Histórico

A fazenda “Salobinha”, de Enemias Lino de Oliveira, no Município de Goiás. Foi a origem da sede municipal, cuja formação iniciou-se em 1956, em área doada para edificação do povoado.

Efetivada a doação pelo proprietário da fazenda, dividiu-se a área em lotes iguais, vendidos a preços acessíveis, o que concorreu para o rápido povoamento da localidade.

Os primeiros habitantes, além do doador, foram Lázaro Dias e Joaquim Benício, considerada a tríade fundadora da povoação, que recebeu o nome de “Salobinha”, da fazenda que lhe deu origem.

Em 30 de janeiro de 1958, o povoado foi elevado a distrito, pela Lei Municipal nº 244, com área de terras do Distrito de Diorama e pertencente ao Município de Goiás.

Em janeiro de 1958, passou a pertencer ao novo Município de Diorama.

Com expressivo ritmo de progresso, mormente no setor agropecuário, o Distrito de Salobinha obteve sua autonomia municipal, através da Lei Estadual nº 4717, de 23 de outubro de 1963, instalado oficialmente em 1º de janeiro de 1964, com o novo topônimo de “Montes Claros de Goiás”, denominação atribuída à existência de pequenas elevações, montes, existentes nas proximidade da zona urbana, e do Rio Claro, a 15 km da sede municipal.

Gentílico: montes-clareense

Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Salobinha ex-povoado, pela lei municipal nº 244, de 30-01-1958, subordinado ao município de Goiás.

Pela lei estadual nº 2390, de 17-12-1958, o distrito de Salobinha deixa de pertencer ao município de Goiás para ser anexado ao novo município de Diorama. .

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o distrito de Salobinha figura no município de Diorama.

Elevado à categoria de município com a denominação de Montes Claros de Goiás, pela lei estadual nº 4717, de 23-10-1963, desmembrado de Diorama. Sede no atual distrito Montes Claros de Goiás ex-Salobinha. Constituído de 2 distritos: Montes Claros de Goiás e Registro do Araguaia, ambos desmembrados de Diorama. Instalado 01-01-1964.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Montes Claros de Goiás e Registro do Araguaia.

Pela lei estadual nº 8088, de 14-05-1976 é criado o distrito de Aparecida do Rio Claro e anexado ao município de Montes Claros de Goiás.

Pela lei estadual nº 7472, de 02-12-1971 é criado o distrito de Lucilândia e anexado ao município de Montes Claros de Goiás.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído de 4 distritos: Montes Claros de Goiás, Aparecida do Rio Claro, Lucilândia e Registro do Araguaia.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Alteração toponímica distrital

Salobinha para Montes Claros de Goiás alterado, pela lei estadual nº 4717, de 23-10-1963.